

**PROJETO DE LEI N.º 105/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

GERAL 2069  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 11-534/24 Pag. 106  
 Data 17/7/24  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ENFERMEIRO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.752,88, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>MICRO ÁREA 01</b> - UMBU	R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>MICRO ÁREA 05</b> - UMBU	R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>MICRO ÁREA 06</b> - UMBU	R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

A ORDENADIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 17/7/24  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 APROVADO

17/7/24

17/7/24

01 ENFERMEIRO

R\$ 4.500,00, acrescido de  
adicional de insalubridade  
Carga Horária - 40hs

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 31/2024 – Banco de Cadastro Reserva, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente na Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel, no Distrito de Umbu.

**Art. 2º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO  
DE 2024.

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de cinco servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde: **(01) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.752,88, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA 01 pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA 05 pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.800,24, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA 06 pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu e **(01) ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu.

---

Informamos que a **MICRO ÁREA 01** - Compreende as localidades de Barão da Candiota, Parte Alta da Rua 7 de Setembro, Rua do Colégio, Travessa do Colégio e Travessa 7 de Setembro; **MICRO ÁREA 05** - compreende as localidades de Paula Gomes, São Lucas, Rincão dos Abelos, Coxilha do Pau Fincado, Rincão da Palma e Timbaúva e a **MICRO ÁREA 06** - compreende as localidades de Cedro, Bojuru, Rincão dos Menezes, Paredão e Rincão do Sotero.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogadas por igual período, considerando a necessidade do Município.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 31/2024 – Banco de Cadastro Reserva, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos referidos cargos.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 49/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público,

---

razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

DE 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 49/2024**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF  
 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE 233,26 REAIS, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 REAIS, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; CONTRATAÇÃO DE 03 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS ,COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.800,24 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26, PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.442.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 679.921,44	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 645.613,56	(+)	R\$ 443.717,48	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 115.801,67	(+)	R\$ 148.105,81	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 663,34	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 591.823,29	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 13.071.574,58	(+)	R\$ 13.725.153,31	(+)	R\$ 14.411.410,97
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 11.103,86	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.217.346,25	(-)	R\$ 2.339.872,62	(-)	R\$ 2.456.866,25
Valor da Operação	(-)	R\$ 115.801,67	(-)	R\$ 148.105,81	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 10.727.322,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 11.237.174,88	(=)	R\$ 11.954.544,73

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um indice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,1673%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo  
Prefeita Municipal

*Barbara Sodre Rumpel*  
Barbara Sodre Rumpel  
Contadora  
CRC/RS 102557/O-3

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 15/07/2024



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 49/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE 233,26 REAIS, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSÚLTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 REAIS, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; CONTRATAÇÃO DE 03 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS ,COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.800,24 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26, PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 49/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 15 de Julho de 2024.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**